

Decreto Nº 18/73, de 31/Maio/1973

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências.

O cidadão Mario de Mello Bonadio, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas com a Lei Federal nº 4320 e Lei Municipal 28/72 em seu artigo 4º, II:

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) destinado à reforçar o seguinte item da dotação orçamentária:

23 - Encargos de Saúde e Assistência Social.
Transferência de Assistência e Previdência Social.

b) F. G. T. S. : R\$ 1.000,00
(3.2.5.0 - 81)


Artigo 2º - Fica reduzido na mesma proporção, para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o seguinte item da dotação orçamentária:

13 - Fiscalização
3.0.0.0 - 12 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - 12 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - 12 - Encargos Diversos R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos
31 de maio de 1973. -



MÁRIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos trinta
e um (31) dias do mês de maio de mil nove-
centos e setenta e três (1973). -